



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2215/18 que alterou as Leis nº 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLUÇÃO Nº 17/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Interna para avaliação de pedido de recadastramento do “Projeto Pescar – Unidade Braslumber”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 30 da Lei Municipal nº. 2215/2018 e as deliberações em reunião ordinária ocorrida no dia 02 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar comissão interna para avaliação de pedido de recadastramento do “Projeto Pescar – Unidade Braslumber”, sendo:

- Crislaine Aparecida Borges – Representante governamental
- Jucelene Mendes Valério – Representante não-governamental
- Maria Irenice de Lara – Representante governamental
- Tarcisio Taglieber – Representante não-governamental


Flavia Bueno da Luz
Presidente CMDCA/TB